



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO PROCESSO Nº002/2015 – 29/06/2015

Amparo legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Valor estimado: R\$ 1.250,00

Credor: Xingu Comunicações Ltda ME – CNPJ nº
20.714.248/0001-21

Objeto: Contratação de serviço de assinatura de Jornal
impresso para Câmara Municipal de Sinop-MT.

Justificativa: Tendo em vista o que preceitua o artigo 25 da
Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de inexigibilidade de
licitação sendo que as cotações de preços são impossíveis em
razão da inviabilidade da competição.

Sinop, 29 de abril de 2015.


MAURO GARCIA
Presidente